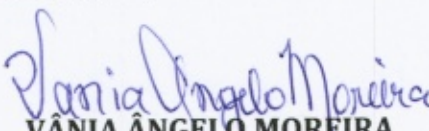


TERMO DE RATIFICAÇÃO



A Ordenadora de Despesas da Procuradoria Geral do Município de Caucaia, Estado do Ceará, Sra. Vânia Ângelo Moreira no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como considerando o que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2022.04.08.01-PGM - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** vem **RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** fundamentada no Inciso I do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DE INFORMAÇÃO QUE VIABILIZE OBTENÇÃO DE DADOS DE PESQUISA SISTEMATIZADA DE DOCUMENTOS ORIENTADOS DE GESTÃO PÚBLICA ADVINDOS DE DOUTRINADORES RENOMADOS E DE GRUPOS DE ESTUDOS ESPECÍFICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE INTERESSE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, em favor da empresa **EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.132.270/0001-32**, situada na Rua Doutor Basílio Vicente de Castro, nº 196, 3º andar, Centro, Curitiba/PR. **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses. **Valor Global:** R\$ 8.500,00(Oito Mil e Quinhentos Reais). Os recursos necessários ao custeio da despesa oriunda com a presente contratação encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Caucaia/CE - Procuradoria Geral do Município de Caucaia na seguinte Dotação Orçamentária: 04.122.0161.2.009. Elemento de despesa: 33.90.35.00. Determinando que se proceda à publicação do devido extrato na forma da Lei.

Caucaia/CE, 11 de abril de 2022.


VÂNIA ÂNGELO MOREIRA
Procuradoria Geral do Município
Ordenadora de Despesas



EM ANEXO DO EDITAL, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Miranda Serpa - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de CAUCAIA – Procuradoria Geral do Município. Aviso de Aplicação de Penalidade. Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade N° 011/2021-PAAR. Empresa DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.382.899/0001-78, com sede na Rua João Pitombeira, nº 10, Centro, CEP 63.600-000, Senador Pompeu/CE. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o N° 2021.02.25.02. Resultado/Penalidade: 1. Aplicação da multa definida, mediante a realização de cobrança administrativa e, caso não haja pagamento, seja realizada a inscrição na Dívida Ativa do Município e cobrança legal no valor de R\$ 93.545,46 (noventa e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), referente a penalidade de Multa; 2. Cancelamento, se houver, de registro no Cadastro Municipal de Fornecedores; 3. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Caucaia e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º, da Lei 10.520/02, pelo prazo de 5 (cinco) anos. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 7º da Lei Federal Nº 10.520/02, Edital do certame e Ata de Registro de Preços. Fica aberto o prazo recursal e a parte interessada devidamente cientificada. CAUCAIA/CE. **Vânia Ângelo Moreira – Ordenadora de Despesas da PGM.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de CAUCAIA – Procuradoria Geral do Município. Aviso de Aplicação de Penalidades. Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade N° 001/2022-PAAR. Empresa SMART SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF SOB N° 23.685.784/0001-57, pessoa jurídica de direito privado, com sede a AVENIDA GOVERNADOR JOÃO DURVAL CARNEIRO, 3665 – EDIFÍCIO MULTIPLACE – SALA 101 – SÃO JOÃO, FEIRA DE SANTANA- BAHIA. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o N° 2021.10.25.01-DIV. Considerando o julgamento do procedimento, bem como, os recursos interpostos e a apreciação hierárquica, conclui-se pelas seguintes implicações, resultados e penalidades: 1. Impedimento de licitar e contratar com o município de Caucaia e será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º, da Lei 10.520/02, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. 2. Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública em quanto perdurar os motivos resultantes da penalidade. 3. Aplicação de Multa de 10% do valor dos itens constantes dos Contratos nº 2021.10.25.01-01, 2021.10.25.01-05, 2021.10.25.01-07, 2021.10.25.01-09, 2021.10.25.01-10, 2021.10.25.01-12, dentre outros, correspondendo ao valor global de multa de R\$ 781.849,92 (setecentos e oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos). 4. Cancelamento, se houver, de registro no Cadastro Municipal de Fornecedores; 5. Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços n.º 2021.10.25.01.01-ARP, bem como todo e qualquer documento oriundo da mesma, tais como Contratos, Ordens de Fornecimento ou Serviços, etc., celebrados entre a empresa SMART SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF SOB N° 23.685.784/0001-57 e a Prefeitura Municipal de Caucaia. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 7º da Lei Federal Nº 10.520/02, Edital, Projeto Básico e Termo de Referência, Ata de Registro de Preços e contrato, tudo conforme relatório de julgamento e demais documentos acostados aos autos. CAUCAIA/CE., 13 de abril de 2022. **Vânia Ângelo Moreira – Ordenadora de Despesas da PGM.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – AVISO DE SEGUNDA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA N° 2021.11.09.01-DIVERSAS. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Caucaia/CE informa que, recebido o julgamento da Subcomissão Técnica referente ao conteúdo dos invólucros nº 1 e nº 3 do processo em epígrafe, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE 02 (DUAS) AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PREFEITURA DE CAUCAIA/CE, fica marcada a segunda sessão, tratada no item 19.3 do edital, para acontecer no dia 19 de abril de 2022, às 09:00min, no Departamento de Gestão de Licitação, localizado na Av. Coronel Correia, nº 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE. Mais informações: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br. Caucaia/CE, 13 de abril de 2022. **Wagner Vieira Vidal - Presidente da Comissão de Licitação.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO. A Ordenadora de Despesas da Procuradoria Geral do Município de Caucaia, Estado do Ceará, Sra. Vânia Ângelo Moreira no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como considerando o que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 2022.04.08.01-PGM – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** vem RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada no Inciso I do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DE INFORMAÇÃO QUE VIABILIZE OBTENÇÃO DE DADOS DE PESQUISA SISTEMATIZADA DE DOCUMENTOS ORIENTADOS DE GESTÃO PÚBLICA ADVINDOS DE DOUTRINADORES RENOMADOS E DE GRUPOS DE ESTUDOS ESPECÍFICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE INTERESSE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, em favor da empresa EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.132.270/0001-32, situada na Rua Doutor Basílio Vicente de Castro, nº 196, 3º andar, Centro, Curitiba/PR. Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 8.500,00(Oito Mil e Quinhentos Reais). Os recursos necessários ao custeio da despesa oriunda com a presente contratação encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Caucaia/CE – Procuradoria Geral do Município de Caucaia na seguinte Dotação Orçamentária: 04.122.0161.2.009. Elemento de despesa: 33.90.35.00. Determinando que se proceda à publicação do devido extrato na forma da Lei. Caucaia/CE, 11 de abril de 2022. **VÂNIA ÂNGELO MOREIRA - Procuradoria Geral do Município Ordenadora de Despesas.**

DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. A Ordenadora de Despesas do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia/CE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação no **2022.04.08.02-IMAC**, vem emitir a presente DECLARAÇÃO, amparada no inciso XIII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO AMBIENTAL CONTEMPLANDO O MONITORAMENTO DA BALNEABILIDADE